ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ 34.218.189/0001-05)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de maio de 2024

ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e Administradora do
ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de maio de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reemissão do relatório do auditor independente

Conforme nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, em 12 de dezembro de 2024, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativo ao exercício findo em 31 de maio de 2024 com ressalvas em virtude dos seguintes assuntos: (i) limitação quanto ao valor justo dos investimentos na Lofoten Alere LLC (“Lofoten”) e JLP Asset Management LLC (“JPL”) no valor de R$ 8.703 mil; (ii) limitação quanto a documentação que comprove a participação do Fundo nos investimentos na Lofoten e JPL; e (iii) ausência das demonstrações contábeis auditadas do PX Fundo de Investimento em Participações ("PX FIP"), cujo investimento pelo Fundo é de R$ 5.782 mil. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria obtivemos acesso as demonstrações contábeis auditada do PX FIP, bem como, acesso as documentações que suportam o valor justo das investidas, as limitações existentes à época foram superadas, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 12 de dezembro de 2024 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a estes assuntos.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

(a) Avaliação de investimentos em participações societárias e fundos de investimentos no exterior

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nºs 4.b e 4.e às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias em companhia fechada e fundos de investimentos no exterior no montante de R$ 98.214 mil, representando 43,15% do seu patrimônio líquido em 31 de maio de 2024.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo considerou a metodologia que melhor possibilitasse a mensuração de maneira mais confiável, compreendendo a última rodada de captação de recursos no mercado.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias no exterior em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria investimentos em participações societárias no exterior incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação a premissa e a razoabilidade das justificativas de avaliação da companhia investida elaborada pelo Administrador do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes; (ii) avaliamos a documentação suporte referente a aquisição do investimento; (iii) confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e (iv) avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis e notas explicativas. Para os procedimentos de auditoria em cotas de fundos de investimentos no exterior incluíram, entre outros: (i) conciliação da carteira; (ii) validação da existência dos investimentos; (iii) obtenção do valor das cotas dos fundos offshore com base nas informações externas e recálculo no encerramento do exercício social; (iv) liquidação financeira das transações com cotas de fundo de investimento no exterior realizadas durante o exercício; e (v) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

(b) Investimentos em cotas de fundos de investimento

Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 99.857, representando 43,87% de seu patrimônio líquido em investimentos em cotas de fundos de investimento. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos, utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos.

As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2024, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos custodiantes; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2024, com os valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; e (iii) verificação da razoabilidade da performance dos fundos investidos no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência, propriedade e valorização dos investimentos, estão adequadas em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de maio 2023, apresentada para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 15 de fevereiro de 2024 sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Roberto H. Santini

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 34.218.189/0001-05
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	Valor atual em 2024	% sobre PL 2024	Quantidade	Valor atual em 2023	% sobre PL 2023
Disponibilidades		**1**	**0,00**		**12**	**0,01**
Banco conta movimento		1	0,00		12	0,01
Cotas de fundo de investimento		**99.857**	**43,87**		**19.437**	**23,80**
ABCDE II FIA	39.715	37.557	16,50	-	-	0,00
Cloud9 Coinvestimento I FIP Multiestratégia	19.995	26.444	11,62	19.727	19.385	23,74
PX FIP	26.025	12.898	5,67	-	-	0,00
HIX HCM FIP Multiestratégia	13.888	17.793	7,82	-	-	0,00
ARC Insurtech Growth FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	11.499	2.879	1,26	-	-	0,00
Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	1.656	1.631	0,72	-	-	0,00
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF	153.142	655	0,29	13.643	52	0,06
Ações de companhias fechadas		**30.215**	**13,27**		**-**	**0,00**
TURBI	8.815	30.215	13,27		-	0,00
Investimentos no Exterior		**98.214**	**43,15**		**62.218**	**76,19**
Fundos de investimento no exterior		**49.364**	**21,69**		**53.646**	**65,69**
4x4 Fund I LP	7.140	40.617	17,84	7.310	43.738	53,56
Capsur Technology Fund I LTD	1.000	5.049	2,22	1.000	5.793	7,09
3G Special Situations Fund V LP	743	3.698	1,62		4.115	5,04
Companhias		**48.850**	**21,46**		**8.572**	**10,50**
Principia Holdings	2.129.089	29.879	13,13	-	-	0,00
Lofoten Alere LLC	1.200	7.382	3,24	1.200	6.551	8,02
Yelloh		6.616	2,91	-	-	0,00
Special Situations	600	3.000	1,32	-	-	0,00
JLP Asset Management LLC		1.321	0,58		1.369	1,68
Imovy Financial Technologies Ltd		510	0,22		510	0,62
Velvt Technologies, LLC		142	0,06		142	0,17
Outro valores a receber		**1.379**	**0,59**		**15**	**0,02**
Outros valores a receber		1.277	0,56		-	0,00
valores recebidos a identificar		71	0,03		-	0,00
Despesas antecipadas		-	0,00		15	0,02
Diferimento taxa de fiscalização - cvm		28			-	
Estorno Taxa de Administração		3			-	
Total do ativo		**229.666**	**100,89**		**81.682**	**100,02**
Valores a pagar		**2.046**	**0,90**		**18**	**0,02**
Valores a pagar - compra de ativos		2.000	0,88		-	0,00
Taxa de administração		46	0,02		14	0,02
Taxa de fiscalização CVM		-	0,00		4	0,00
Total do passivo		**2.046**	**0,90**		**18**	**0,02**
Patrimônio líquido		**227.620**	**100,00**		**81.664**	**100,00**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**229.666**	**100,90**		**81.682**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 34.218.189/0001-05
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado
Em 31 de maio de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Resultado financeiro	**55.102**	**28.307**
Resultado com aplicações em cotas de fundos	**41.219**	28.307
Rendas de aplicações em fundos	43.852	-
Cotas de fundo de Investimentos em ações	1.917	-
Cotas de fundos de renda fixa	26	-
Cotas de fundo de investimento em participações	(3.189)	-
Cotas de fundo de investimentos em ações	(1.387)	-
Resultado com valorização/desvalorização de ações	**13.883**	-
Valorização de ações no exterior	1.843	-
Valorização/ Desvalorização de ações	12.040	-
		-
Outras receitas	**1.280**	**-**
Outras receitas operacionais	1.280	-
Despesas	**(716)**	**(385)**
Despesas com consultoria	(475)	(56)
Taxa de administração	(174)	(203)
Auditoria	(53)	(103)
Taxa de fiscalização - CVM	(14)	(10)
Despesas tributárias	-	(10)
Outras despesas administrativas	-	(3)
Total do resultado do exercício	**55.666**	**27.922**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 34.218.189/0001-05
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Resultado líquido do exercício	55.666	27.922
Resultado abrangente total	**55.666**	**27.922**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 34.218.189/0001-05
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de maio de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Amortização de resultados	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2022	**1.488**	**(114.607)**	**145.081**	**31.962**
Emissão de cotas	29.380	-	-	**29.380**
Resultado líquido do exercício	-	-	27.922	**27.922**
Amortizações de cotas	(3.502)	(4.098)	-	**(7.600)**
Saldos em 31 de maio de 2023	**27.366**	**(118.705)**	**173.003**	**81.664**
Emissão de cotas	133.089	-	-	**133.089**
Resultado líquido do exercício	-	-	55.666	**55.666**
Amortizações de cotas	(22.626)	(20.174)	-	**(42.800)**
Saldos em 31 de maio de 2024	**137.829**	**(138.879)**	**228.669**	**227.619**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ARC TECHNOLOGY GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 34.218.189/0001-05

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa Direto

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesas com consultoria	(475)	(56)
Despesas com taxa de administração	(143)	(202)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(30)	(13)
Outras despesas operacionais	(124)	(116)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(772)**	**(387)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de cotas de fundos de investimento	(63.995)	(27.919)
Resgate de cotas de fundos de investimento	3.335	7.878
Aquisição de ações de companhia fechada	(46.534)	(1.369)
Venda de ações de companhia fechada	-	-
Distribuição de rendimentos	36.232	-
Ganho sobre premio	5.929	-
Recebimento de juros	1.843	-
Caixa liquido das atividade de investimento	**(63.190)**	**(21.410)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	106.750	29.380
Amortização de cotas	(42.800)	(7.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**63.950**	**21.780**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(11)**	**(17)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12	29
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	12
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(11)**	**(17)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O ARC Technology Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela REAG Administradora de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 18 de junho de 2019 e iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2021.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da Resolução CVM n.º 30/21 e alterações posteriores, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O Fundo é considerado diversificado e classificado como Tipo 1 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

A gestão do Fundo é realizada pela ARC Capital Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis do Fundo correspondente ao exercício social findo em 31 de maio de 2024, cujo relatório de auditoria originalmente emitido com ressalva em 12 de dezembro de 2024, estão sendo reapresentadas objetivando a regularização dos efeitos anteriormente mencionados na base para opinião com ressalva.

Assim, essas demonstrações contábeis foram aprovadas para reemissão pela Administração em 09 de abril de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, exceto para os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior que são atualizados, a cada resgate ou investimento.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos".

(d) Investimentos

(I) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas
Com a adoção da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de ajuste a valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

(II) Dividendos e juros sobre o capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na receita de "Dividendos e juros sobre o capital próprio".

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

(g) Contingências

Contingências ativas

Ganhos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Contingências passivas

Contingências passivas – são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que implicaria forte indico de saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas nas demonstrações contábeis, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Investimentos

a) Fundos de Investimentos no Brasil

		31/05/2024		31/05/2023	
		Quant.	Valor de Mercado	Quant.	Valor de Mercado
Cotas de fundo de investimento em ações			**37.557**		**-**
ABCDE II FIA	(i)	39.715	37.557	-	-
Cotas de fundo de investimento em participações			**61.645**		**19.385**
Cloud9 Coinvestimento I FIP Multiestratégia	(ii)	19.995	26.444	19.727	19.385
PX FIP	(iii)	26.025	12.898	-	-
HIX HCM FIP Multiestratégia	(iv)	13.888	17.793	-	-
ARC Insurtech Growth FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	(v)	11.499	2.879	-	-
Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	(vi)	1.656	1.631	-	-
Cotas de fundo de investimento em renda fixa			**655**		**52**
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF	(vii)	153.142	655	13.643	52
Total Geral			**99.857**		**19.437**

(i) ABCDE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - 53.163.987/0001-21

O ABCDE II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (doravante designado FUNDO) é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial. O Fundo é regido por este regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM 175").

Esta classe de cotas tem como público-alvo investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), nos termos da regulamentação vigente.

O Fundo se classifica como um fundo de investimento financeiro na categoria ações, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Esta classe poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos financeiros permitidos pela legislação aplicável, devendo-se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no Regulamento.

A classe deverá investir, por meio de uma estratégia de gestão ativa, seus recursos em ativos financeiros que tenham como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado, selecionadas através de criteriosa escolha, de forma a buscar as melhores oportunidades no mercado acionário.

Em 08 de novembro de 2023 houve aquisição de ações GetNinjas no valor de R$ 15.367. Em 22 de dezembro de 2023 houve uma aquisição por dação de ações GetNinja no valor de R$ 26.339, perfazendo um total de ações GetNinjas de R$ 41.406. Em 27 de dezembro de 2023 houve troca da posição do ativo GetNinja por cotas do fundo no valor de R$ 25.663 e em 28 de dezembro de 2023 houve troca da posição do ativo GetNinja por cotas do fundo no valor de R$ 13.830. Esta operação ocosicou um resultado negativo ao fundo de R$ 1.946 na rubrica reultado de cotas de fundos de investimentos e R$ 2.212 na rubrica de desvalorização com ações.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de novembro de 2024, não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

(ii) CLOUD9 COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 46.780.646/0001-30

O Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído em 30 de maio de 2022 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 23 de fevereiro de 2023. O Fundo é considerado uma entidade de investimento nos termos dos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579.

Para os fins do disposto no Código ABVCAP/ANBIMA, o qual estava em vigor até 02 de janeiro de 2022, o Fundo se classifica como “Diversificado Tipo 2”.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11, da Resolução CVM 30.

O Fundo terá o Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral pode encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedade Alvo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2024, foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 28 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

(iii) PX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - 52.364.101/0001-45

O PX Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), foi constituído em 29 de setembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades na mesma data, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2024, foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 31 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(iv) HIX HCM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 47.443.823/0001-55

O HIX HCM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), foi constituído em 4 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 4 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 5 anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado em até 4 anos, em até 2 (duas) extensões cada uma de 2 anos, mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações de companhias abertas ou fechadas, quotas de sociedades limitadas, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, incluindo adiantamentos para futuros aumentos de capital, nas quais o Fundo tenha participação no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações em infraestrutura), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 22 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

(v) ARC INSURTECH GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - 43.809.299/0001-32

O ARC Insurtech Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que pode ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo foi constituído em 20 de dezembro de 2021 e iniciou suas operações em 07 de novembro de 2022.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário. Não haverá valor mínimo de subscrição inicial de cada cotista no Fundo, no momento da subscrição das Cotas do Fundo.

O Fundo é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2024, não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

(vi) CLOUD9 ZIG 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - 53.109.020/0001-61

O CLOUD9 ZIG 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e regido pelo presente Regulamento, pela Resolução CVM 175, pelo Código ART ANBIMA, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Fundo"). O Fundo foi constituído com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração contados do início do prazo de duração da Classe Única ("Prazo de Duração do Fundo"), sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2024, não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

(vii) BTG PACTUAL TESOURO SELIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI - 09.215.250/0001-13

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Fundo") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 15 de março de 2024, sem modificação de opinião.

b) Fundos de Investimentos no Exterior

	31/05/2024		31/05/2023	
	Quant.	Valor de Mercado	Quant.	Valor de Mercado
Fundos de investimento no exterior		**49.364**		**53.646**
4x4 Fund I LP	7.140	40.617	7.310	43.738
Capsur Technology Fund I LTD	1.000	5.049	1.000	5.793
3G Special Situations Fund V LP	743	3.698	741	4.115
Total Geral		**49.364**		**53.646**

(i) 4x4 Fund I LP – Em 02 de dezembro de 2021, os recursos aportados no Fundo foram utilizados para adquirir cotas do 4x4 Fund Investment Vehicle I LP pelo valor de U$2.730 convertido para o real em R$14.900, veículo constituído pela 4X4 Capital LLC, que por sua vez aporta os recursos na Worldwide Sport Nutritional Supplement, Inc ("STAR").

A Star é uma das principais empresas do mercado norte americano na área de suplementos alimentares saudáveis, sendo detentora de marcas como a (i) Pure Protein; (ii) Met-Rx; e (iii) Body Fortress, dentre as quais algumas foram fundadas há aproximadamente 30 anos atrás. Possuem distribuição em grandes redes de supermercados, como o Walmart, Costco, Kroger, Target, dentre outros, além de vendas on-line pela Amazon.

Os investimentos são atualizados pelo respectivo valor da cota divulgado pelo respectivo administrador.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a 4x4 Fund I LP realizou a remarcação de seu ativo, cujo % de participação atualizado do ativo para o Fundo correspondiam ao valor total de U$ 8.040. O valor justo atualizado do Fundo para a data base é de R$ 43.738.

Em 23 de fevereiro de 2023, a 4x4 Fund I LP realizou chamada de capital no valor de U$ 1.500 convertido para o real em R$ 7.820, para investimentos, taxas de administração e custos/despesas.

Em 14 de abril de 2023, de acordo com o Acordo de Sociedade Limitada, o Fundo 4x4 I LP fez uma distribuição de capital aos seus investidores como resultado de uma Recapitalização da Empresa Portfólio. Sua distribuição foi no valor de U$ 1.551 correspondente a R$ 7.619.

Em 29 de Setembro de 2023, o fundo 4x4 I LP sofreu uma alteração em sua marcação de U$ 6.488 para U$14.913. Ficando com o valor justo de R$ 75.074.

Em 20 de dezembro de 2023, de acordo com o Acordo de Sociedade Limitada, o Fundo 4x4 I LP fez uma distribuição de capital aos seus investidores como resultado de uma Recapitalização da Empresa Sellco. Sua distribuição foi no valor de U$ 7.102 correspondente a R$ 35.324. O valor justo atualizado do Fundo para a data base é de R$ 40.617.

As demonstrações contábeis do 4x4 Fund I LP referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2023 não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

Capsur Technology Fund I LTD – Em 10 de março de 2021, foram adquiridas através do Fundo 1.000 quotas do Capsur Technology Fund I LTD que por sua vez adquiriu participação societária na Loggi Tecnologia Ltda. ("Loggi"") ("Investimento").

A Loggi foi fundada em 2013 como uma plataforma de delivery em rede privada, tornando-se líder no segmento no Brasil, com um modelo de negócios *asset light* e uso de tecnologia proprietária. Entrega aproximadamente 50,2 milhões de pacotes por ano e tem como meta conquistar 25% (vinte e cinco por cento) de *market share* no Brasil até 2025. A captação em questão trata-se da rodada série F.

Os investimentos são atualizados pelo respectivo valor da cota divulgado pelo respectivo administrador.

As demonstrações contábeis do Capsur Technology Fund I Ltd referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2023 não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

3G Special Situations Fund V LP – Em 19 de janeiro de 2022, o investimento realizado pelo Fundo no 3G Special Situations V LP ("Fundo 3G") pelo valor de U$738 convertido para o real em R$4.042 foi utilizado para a transação de *buyout* da Hunter Douglas (HDG:AMS) ("Companhia"), empresa tradicional europeia do setor de janelas e coberturas, fundada em 1919 em Düsseldorf na Alemanha e hoje sediada em Rotterdam na Holanda. São líderes mundiais no segmento de janelas e possui exposição geográfica com foco na América do Norte e Europa: 50% América do Norte; 40% Europa e 10% resto do mundo com crescimento sólido.

Em 03 de fevereiro de 2023 o Fundo realizou novo aporte de capital no 3G Special Situações Fundo V L.P. pelo valor de U$14 correspondente a R$73.

As demonstrações contábeis do **3G Special Situations Fund V LP** referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2023 não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

c) Movimentação de cotas de fundos no período

	31/05/2024	31/05/2023
Saldo inicial	**73.083**	**24.735**
(+) Aquisições	63.995	27.919
(+) Compra por dação	26.339	-
(-) Resgates	(3.335)	(7.878)
(-) Distribuição	(34.457)	-
(+/-) Resultado	36.473	28.307
Saldo final	**162.098**	**73.083**

d) Companhias fechadas no Brasil

	31/05/2024		31/05/2023	
	Quant.	Valor de Mercado	Quant.	Valor de Mercado
Companhias fechadas no Brasil		**30.215**		**-**
Turbi Compartilhamento de Veículo S.A.	8.815	30.215	-	-
Total Geral		**30.215**		**-**

Em 09 de fevereiro de 2024, o Fundo celebrou um Acordo de Investimento e Outras Avenças, com interveniência e anuência da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia"), versando sobre os termos e condições para a realização de uma operação ("Operação") envolvendo, dentre outras avenças, o investimento a ser realizado pelo Fundo na Companhia.

Conforme 3º Aditivo ao Acordo de Acionistas da Turbi Compartilhamento de Veídulos S.A., datado de 16 de fevereiro de 2024, foi consumado o fechamento da Operação descrita no Acordo de Investimento, de modo que foi aprovada, dentre outras matérias, (i) a emissão de 11.427 (onze mil, quatrocentas e vinte e sete) Ações Preferenciais Classe B representativas de 35% (trinta e cinco por cento) do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, que foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo e outros investidores. Em virtude do fechamento da Operação e das operações de cessão e transferência previstas acima, as ações representativas do capital social da Companhia detidas pelo Fundo é de 8.815 (oito mil, oitocentos e quinze) ações, representando 27% do capital social da Companhia.

e) Companhias fechadas no Exterior

O valor justo das companhias foi determinado com base no valor de mercado da aquisição ocorrida, em razão dos recentes investimentos e a última rodada de investimentos da companhia que, atualmente, melhor representa o valor justo dos investimentos no período do exercício social do Fundo. Dessa forma a Administradora considerou que o valor aportado reflete o valor de mercado das empresas investidas em 31 de maio de 2024 e 2023.

		31/05/2024		31/05/2023	
		Quant.	Valor de Mercado	Quant.	Valor de Mercado
Companhias fechadas no exterior			**48.850**		**8.572**
Principia Holdings	(i)	2.129.089	29.879	-	-
Lofoten Alere LLC	(ii)	1.200	7.382	1.200	6.551
Yelloh	(iii)	-	6.616	-	-
Special Situations	(v)	600	3.000	-	-
JLP Asset Management LLC	(vii)	-	1.321	-	1.369
Imovy Financial Technologies Ltd	(viii)	-	510		510
Velvt Technologies, LLC	(ix)	-	142		142
	(x)				
Total Geral			**48.850**		**8.572**

(i) Principia Holding é uma empresa registrada nas Ilhas Cayman. Foi fundada no segundo semestre de 2022 e atualmente conta com, aproximadamente R$ 100 milhões transacionados anualmente e mais de 23 mil mensalidades geridas, além de ter um pipeline em negociação com mais de 100 universidades que contam com mais de 400 mil alunos inscritos. Em Abril de 2023 a companhia havia atingido patamar de R$ 20 milhões de receita recorrente anual e projetava terminar o ano com R$ 65 milhões baseado nas negociações do pipeline atual. As ações foram adquiridas em 23 de agosto de 2023, através de ações preferenciais da série A e Seed-1, a um preço de compra de US$ 2,8552 por ação.

Nesta data, o Fundo assumiu todos os direitos, títulos, interesses, deveres e obrigações sob o Contrato de Mútuo Conversível em Ações e Outras Avenças por e entre Provi Soluções e Serviços Ltda. ("Provi Brasil"), Provi Holding LLC e suas outras partes.

(ii) Lofoten - Adquirida através do Fundo, participação em um Delaware SPV Vehicle – Lofoten Alere LCC. ("SPV"), que adquiriu participação societária na Live Up Cayman ("Live Up" ou "Companhia") ("Investimento"). A transação de aquisição realizada pelo Fundo foi concluída em 27 de abril de 2021.

Considerando que não houve nova rodada de investimento na Companhia, sendo a última ocorrida em 24 de outubro de 2022, o valuation dessa transação melhor representa o valor justo do investimento.

A Live Up é uma plataforma que une os produtores agrícolas orgânicos ao consumidor final, implementado a) rastreabilidade, padrão e qualidade; b) melhor planejamento no fornecimento de produtos orgânicos; c) preços mais competitivos; e d) relações humanas e justas, sendo líder no segmento no Brasil com vendas em mais de R$ 120.000.

As demonstrações contábeis da Lofoten Alere LCC referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditores independentes, com relatório emitido em 25 de março de 2024, sem modificação de opinião.

(iii) Yelloh – A Schwanz Home Delivery (cujo nome foi alterado para Yelloh) é uma empresa familiar de venda e delivery de alimentos congelados fundada e baseada no estado de Minnesota, Estados Unidos, tendo sido fundada em 1952 com foco originalmente na venda de sorvetes. Hoje, conta com uma linha de 475 SKUs, operando em 48 estados através de um modelo direct-to-consumer, contando com 280 depósitos e uma frota de 2.500 caminhões de entrega operando em mais de 1.800 rotas para mais de 1,5 milhões de clientes. A Yelloh ainda possui imóveis avaliados em aproximadamente US$ 170 milhões em valor de mercado de acordo com laudo de 2019 realizado pela Cushman & Wakefield e uma frota própria avaliada em aproximadamenteUS$ 8 milhões / 281 veículos de grande porte.

(iv) Special Situations - Group Management S.A., constituída em 18 de outubro de 2023, a sociedade tem por objetivo a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técinica específica. Nesta mesma data, o fundo subscreveu 600 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. A aquisição total de R$ 3.000 a serem pagas em três parcelas, uma no ato, a segunda 03 de outubro de 2024 e a terceira parcela em 03 de outubro de 2025.

(v) JLP Asset Management LLC - em 30 de junho de 2022 o Fundo adquiriu a Companhia por U$130 convertido para real por R$677, no dia 01 de julho de 2022 aquiriu novas posições pelo valor de U$132 correspondente a R$692.

As demonstrações contábeis da JLP Asset Management Asia PTE. LTD. referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2023 não foram divulgadas até a emissão deste relatório.

(vi) Imovy Financial Technologies Ltd - Participamos através do Fundo da rodada de captação *pre series A* da Imovy Financial Technologies Ltd. A transação foi realizada através de um *SAFE*. A Imovy nasceu em 2021 com a proposta de se tornar uma plataforma all-in-one para gestão de portfólios de *real estate*, unindo ferramenta de ERP para gestão de contratos de aluguel, pagamentos e seguros. A transação de aquisição realizada pelo fundo foi concluída em 23 de maio de 2022 pelo valor de R$510.

(vii) Velvt Technologies LLC – os recursos foram aportados no Fundo e utilizados em um *SAFE* da Velvt Technologies, LLC (Delaware) ("Velvt" ou "Companhia") que é uma plataforma de tecnologia que oferece acesso à exposição de investimento de VC para investidores profissionais credenciados (agentes autônomos, multi-family officies, fundos e investidores diretos), bem como investidores de varejos, inicialmente focados, mas não limitados ao Brasil e América Latina. A Velvt projeta para o ano de 2022 receitas de USD 1.000, EBITDA de USD 3.000 e FCFE de USD 1.000, enquanto para o exercício de 2023 projeta a receita de USD 24.000, EBITDA de USD 2.000 e FCFE de USD 15.000. A transação de aquisição realizada pelo Fundo foi concluída em 02 de dezembro de 2021 por R$142.

f) Movimentações dos investimentos em ações

	31/05/2024	31/05/2023
Saldo inicial	**8.572**	**7.203**
(+) Aquisições	46.534	1.369
(+) Aquisições a pagar	2.000	-
(-) Resgates	-	-
(-) Amortização	(1.775)	-
(+/-) Resultado	23.733	-
Saldo final	**79.065**	**8.572**

Em 31.05.2024 o Fundo detinha essas participações sobre as companhias investidas:

Companhia Investida	**Participação %**
Princípia Holding	12,62%
Lofoten Alere LLC	4,89%
Yelloh	1,29%
Special Situantions	4,00%
JLP Asset Management LLC	2,03%
Imovy Financial Technologies Ltd	Safe
Velvt Technologies LLC	Safe

Em 31.05.2023 o Fundo detinha essas participações sobre as companhias investidas:

Companhia Investida	**Participação %**
Lofoten Alere LLC	4,89%
JLP Asset Management LLC	2,03
Imovy Financial Technologies Ltd	Safe
Velvt Technologies LLC	Safe

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vii) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(viii) Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(ix) Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

(x) Risco de Investimento nas Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo pode investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xi) Risco de Diluição: O Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

(xii) Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira do Fundo pode estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(xiii) Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiv) Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xv) Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xvi) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentam liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

(xvii) Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só pode ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele tem que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xviii) Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 588, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xix) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente pode ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas devem resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

(xx) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, podem ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xxi) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação, o Fundo pode efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas podem receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxii) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxiii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo;

(xxv) Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização deles; e

(xxvi) Inexistência de Garantia De Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

Conforme previsto no regulamento, na primeira emissão de cotas do Fundo foi autorizada a emissão de até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma Primeira Emissão de até R$150.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas, ressalvado o disposto no regulamento do Fundo. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deve ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de R$ 1.500, devem ser integralizadas em até 6 (seis) meses, a contar da data de registro na CVM.

Integralização inicial

Em 24 de fevereiro de 2021 (início das atividades) foi realizada a integralização inicial de 3.000 (três mil) cotas ao preço inicial de emissão de R$1 cada, totalizando R$ 3.000.

O valor da primeira integralização assegurou o início das atividades do Fundo.

Integralizações remanescentes

Após a primeira integralização de cotas, as integralizações remanescentes devem ser aportadas ao Fundo pelos cotistas mediante solicitações da Administradora, baseadas em orientações do Comitê de Investimento, realizadas à medida que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observado o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Após a integralização inicial no período 24 de fevereiro de 2021 (início das atividades) a 31 de maio de 2021, foram integralizadas, pelos cotistas, 12.602,282692 cotas pelo valor total de R$12.510.

Em 31 de maio de 2024, foram integralizadas 134.470,692069 cotas (34.831,992551 cotas em 2023) pelo valor líquido total de R$ 133.089 (R$ 29.380 em 2023).

	Patrimônio Líquido	Qtd de Cotas	Valor da Cota
Exercício em 31/05/2024	227.619	236.176,99	963,76389051
Exercício em 31/05/2023	81.664	101.647,49	803,4084644

Amortização e resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora pode realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Em 31 de maio de 2024, o Fundo amortizou o montante de R$ 42.800 (R$ 7.600 em 2023).

Não houve resgate no exercício findo de 2024 e 2023.

8. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Taxa de administração

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Em 31.05.2024	174	REAG Trust Administradora	Administração
Em 31.05.2023	203	REAG Trust Administradora	Administração

b) Exigibilidades com parte relacionada

Taxa de administração

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento
Em 31.05.2024	46	REAG Trust Administradora	Administração
Em 31.05.2023	14	REAG Trust Administradora	Administração

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo é gerida pela ARC Capital Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Os serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores e para as cotas de fundos do exterior são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos RTA's.

11. Remuneração da Administração

Os prestadores de serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo fazem jus a uma Taxa de Administração equivalente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 13, valor este que é atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

A despesa com taxa de administração provisionada no exercício findo em 31 de maio de 2024 foi de R$ 174 (R$ 203 em 2023).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda é a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

A Lei 14.754/23 regula a tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil e da renda auferida por pessoas físicas residentes no país em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior. Ela foi promulgada em 12 de dezembro de 2023, após conversão do PL 4.173/23, que refletiu o texto das Medidas Provisórias 1.171/23 e 1.184/234. A lei passou a ter efeito a partir de 1º de janeiro de 202445. Ela busca ampliar a transparência fiscal e combater a evasão de divisas3.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	31/05/2024		31/05/2023	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**	**R$**	**% s/ PL médio**
Despesas com consultoria	475	0,32	56	0,10
Taxa de administração	174	0,12	203	0,38
Auditoria	53	0,04	103	0,19
Taxa de fiscalização - CVM	14	0,01	10	0,02
Despesas tributárias	-	-	10	0,02
Outras despesas administrativas	-	-	3	0,01
Total	**716**	**0,48**	**385**	**0,71**
Patrimônio líquido médio	**150.472**		**53.978**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dadá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
31/05/2023	-	803,408464	-	-
30/06/2023	81.646	802,631717	(0,10)	(0,10)
31/07/2023	81.574	801,952875	(0,08)	(0,18)
31/08/2023	88.519	929,844557	15,95	15,74
30/09/2023	108.304	929,255695	(0,06)	15,66
31/10/2023	126.348	938,738711	1,02	16,84
30/11/2023	140.363	1.173,198878	24,98	46,03
31/12/2023	179.617	972,395526	(17,12)	21,03
31/01/2024	170.749	973,069654	0,07	21,12
29/02/2024	187.824	990,015870	1,74	23,23
31/03/2024	205.325	1.027,533423	3,79	27,90
30/04/2024	213.994	1.023,021400	(0,44)	27,34
31/05/2024	228.384	963,7638905	(5,79)	19,96

Data	Valor unitário da Cota Teórica*(R$)	Rentabilidade mensal teórica*%	Rentabilidade acumulada teórica*%
31/05/2023	803,408464	-	-
30/06/2023	802,631717	(0,10)	(0,10)
31/07/2023	801,952875	(0,08)	(0,18)
31/08/2023	929,844557	15,95	15,74
29/09/2023	971,490425	4,48	20,92
31/10/2023	979,015481	0,77	21,86
30/11/2023	1.438,671152	46,95	79,07
29/12/2023	1.204,097451	(16,30)	49,87
31/01/2024	1.204,771579	0,06	49,96
29/02/2024	1.186,985561	(1,48)	47,74
28/03/2024	1.234,666169	4,02	53,68
30/04/2024	1.228,613508	(0,49)	52,93
31/05/2024	1.144,983915	(6,81)	42,52

(*) Rentabilidade teórica, desconsiderando as amortizações;

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, são desempenhados pela Administradora do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este é contratado pela Administradora.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral faz-se por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constam, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorre na sede da Administradora.

19. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

É atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações no regulamento

No exercício findo em 31 de maio de 2024, não ocorreram alterações no regulamento.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

23. Outras informações

Resolução CVM 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento do gestor como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única.

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital.

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023.

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse 31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

Resolução CVM 187

A CVM publicou em 27 de setembro de 2023 a Resolução CVM n° 187 alterando certos dispositivos da Resolução da CVM n.º 175, que entrou em vigor no dia 2 de outubro de 2023. Os ajustes promovidos pela edição da Resolução CVM 187 advêm de solicitações feitas à CVM por representantes do mercado com relação à parte geral da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos I, II, III, IV e XI e dizem respeito:

- Ajuste de redação para permitir a cessão e transferência de cotas de classe aberta em caso de transferência da administração ou portabilidade de planos de previdência;
- Inclusão do prazo para apreciação das demonstrações financeiras de 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contáveis à CVM; e
- Inclusão da possibilidade de solicitação de convocação de assembleia de cotistas pelo custodiante.

Anexo IV – Fundos de Investimento em Participações

- Prestação de Serviços – Encargos: inclusão de encargos específicos de FIP relacionados à contratação de terceiros para prestação de serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada.

Resolução CVM 200

A CVM publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM n° 200 alterando a Resolução CVM n° 175 e dizem respeito a:

Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Estabelece uma taxa máxima de distribuição no regulamento, bem como os demais comandos relacionados à referida taxa, entram em vigor em 1º de novembro de 2024.

Referente à possibilidade de os fundos possuírem diferentes classes e subclasses de cotas, entra em vigor em 1º de outubro de 2024.Referente à existência de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, entra em vigor em 1º de outubro de 2024. Trata do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

- constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe de cotas, exceto para garantir obrigações assumidas pela classe;
- Na classe exclusiva, o Regulamento pode permitir que o gestor preste fiança, aval, aceite ou coobrigue-se sob qualquer forma, assim como que constitua ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe, para garantir obrigações assumidas pelos cotistas.”
- Menciona a sobre a necessidade de divulgação mensal do Suplemento I de Informe Mensal com informações adicionais a serem enviadas ao órgão regulador.

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

Resolução CVM 206

Em 01 de agosto de 2024 foi publicada a resolução CVM 206/2024, inclui o Suplemento N;

Permite a constituição de classe de cotas para aplicação de recursos em ativos orinados em projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem (“classe de cotas ProRecicle”), aprovadas nos termos do art.3 da Lei n.º 14.260 de 08/12/2021, podendo as classe de cotas utilizar o sufixo “ProRecicle” e aplicar em cotas de fundos de investimento de renda fixa e títulos de renda fixa, observando suas necessidade de liquidez.

O administrador deverá divulgar semestralmente, no prazo de 30 após o encerramnto do semestre a que se refere, o formulário eletrônico compatível com o Suplemento N, em complemento às informações periódicas da categoria a qual a classe de cotas do ProRecicle.

Resolução CVM 214

A CVM publicou em 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM n° 214 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

Art. 1º A Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (“DOU”) de 28 de dezembro de 2022 e retificada no DOU de 31 de março de 2023, fica acrescida: I – do Anexo Normativo VI, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO, na forma do disposto no Anexo A a esta Resolução; II – do Suplemento O, que trata do conteúdo do informe mensal do FIAGRO, na forma do disposto no Anexo B a esta Resolução; III – do Suplemento P, que trata do conteúdo da lâmina de informações básicas do FIAGRO, na forma do disposto no Anexo C a esta Resolução; e IV – do Suplemento Q, que trata do conteúdo do informe anual do FIAGRO, na forma do disposto no Anexo D a esta Resolução. Art. 2º A parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2022 e retificada no DOU de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 73-A. Os prestadores de serviços essenciais, isoladamente ou em conjunto, podem encaminhar aos cotistas um pedido de representação em assembleia de cotistas, mediante correspondência física ou eletrônica ou por meio de anúncio publicado

Diretor e contador do Fundo.

Marcos Ferreira Costa **Diretor responsável**	**João Marcelo Silva Fevereiro** **Contador - CRC 1SP-260152/O-3**